



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

APROVADA

06

dez

16

1º Secretário

INDICAÇÃO N.º 691/16 – SR

Ao Senhor
EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor Itamar Sebastião Barreto, Prefeito Municipal, solicitando-lhe que providencie junto à Secretaria competente desta municipalidade, a divulgação dos 10 passos da OMS – Organização Mundial da Saúde para o aleitamento materno correto, os procedimentos para doação de leite materno e os locais de postos de coleta do município, em maternidades, hospitais, clínicas de ginecologia e pediatria, públicas ou privadas.


Santiago
Vereador

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 06 de dezembro de 2016.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo, incentivar a prática do aleitamento materno até os dois anos de idade, pois o leite materno contém componentes e mecanismos capazes de proteger a criança de várias doenças

Os dados do Ministério da Saúde apontam que os números de amamentação nos primeiros meses de vida estão longe do ideal. 97% das crianças brasileiras iniciam a amamentação no peito logo nas primeiras horas de vida, mas permanecem mamando por um período curto. O Ministério da Saúde recomenda que o leite materno seja o único alimento ingerido pelo bebê nos primeiros seis meses de vida. No Brasil, os bancos de leite são responsáveis por salvar mais de 170 mil crianças em desnutrição infantil. O Banco de Leite Humano é responsável pela promoção do aleitamento materno e execução das atividades de coleta, processamento de controle de qualidade de leite produzido nos primeiros dias após o parto, do leite em transição e do leite humano maduro, para posterior distribuição, pelo médico ou nutricionista.

Diante do exposto encaminho a proposta que se segue e peço aos pares a aprovação da mesma.